



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.479, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Referente ao Projeto de Lei nº 10/2025 de autoria do Vereador João Paulo Soares de Araújo"

"Dispõe sobre a denominação da Feirinha do Produtor."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Feirinha do Produtor localizada próxima a antiga Estação Ferroviária, fica denominada **"OSMAR ONÓRIO RIBEIRO"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 07 de julho de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 7.677 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Declara período de recesso aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício 173/2025, protocolado sob o nº 1398/2025 a Secretária Municipal de Educação, solicita que seja concedido recesso aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.315, de 04 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a declarar período de recesso aos servidores lotados na Secretaria de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado período de recesso aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto no período **de 15 a 25 de julho de**

2025, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2.315/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 07 de julho de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 037/2024/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Andreilino Xavier Berchol Prestação de Serviços - ME.

Objeto: Suplementação do valor do contrato administrativo para a contratação de mão de obra, com dedicação exclusiva, para prestação de serviços de monitoramento de alunos, visando atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor da suplementação: R\$ 153.636,36.

Valor do contrato após suplementação: 1.843.636,32.

Data da assinatura: 04/07/2025.

Modalidade: Pregão 17/2024.

Fundamento: caput do art. 125, da Lei 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 07 de julho de 2025.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 023/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 034/25

Data do protocolo: 05/06/2025

Razão Social: UNIMED DE ANDRADINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Nome Fantasia: LABORATÓRIO UNIMED ANDRADINA - POSTO DE COLETA DE CASTILHO

CNPJ: 02.687.852/0016-00

CEVS: 351100301-864-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Rua Tufik Abbud, nº. 725, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Nádia Adriana Gavioli Carnielo

CPF: 120.011.178-84, **Conselho Profissional:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 3 de 5

CRBM/SP 36644

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 034/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Nádia Adriana Gavioli Carnieli.

Castilho, 05 de junho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 024/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 035/25

Data do protocolo: 05/06/2025

Razão social: UNIMED DE ANDRADINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Nome Fantasia: LABORATÓRIO UNIMED ANDRADINA - POSTO DE COLETA DE CASTILHO

CNPJ: 02.687.852/0016-00

CEVS: 351100301-864-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Rua Tufik Abbud, nº. 725, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Adriana Vogel Rodrigues Lima

CPF: 117.379.628-29 **Conselho Profissional:** CRBM/SP 26285

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 035/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Adriana Vogel Rodrigues Lima.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 05 de junho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 025/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 022/25

Data do protocolo: 15/04/2025

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360,

Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Valéria Cristina da Silva, **CPF:** 220.813.328-50

Conselho Profissional: CRF/SP 68625

Responsável Técnico Substituto: Carlos Renato Jorge, **CPF:** 078.586.908-50 **Conselho Profissional:** CRF/SP 20207

Responsável Técnico Substituto: Jamile Temporim Kassab, **CPF:** 370.773.838-81 **Conselho Profissional:** CRF/SP 60739

Data de validade da Licença de Funcionamento: 24/06/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 022/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 24 de junho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 026/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 112/24

Data do protocolo: 06/11/2024

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: CENTRO ODONTOLÓGICO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000053-1-2 Estabelecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 4 de 5

CEVS: 351100301-863-000019-1-0 Equipamento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360,

Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Guilherme Jorge Filho, **CPF:** 089.679.838-08

Conselho Profissional: CRO/SP 51.323

Responsável Técnico Substituto: Adriano Modesto Mazetto, **CPF:** 082.200.658-85 **Conselho Profissional:** CRO/SP 40.749

Data de validade da Licença de Funcionamento: 24/06/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 112/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - CENTRO ODONTOLÓGICO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 24 de junho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 027/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 030/24

Data do protocolo: 27/02/2024

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: SERVIÇO DE VACINAÇÃO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000052-1-5 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360,

Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Sandra Pereira de Souza Marques, **CPF:** 337.259.691-91

Conselho Profissional: COREN/SP 046279

Data de validade da Licença de Funcionamento: 24/06/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 030/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - SERVIÇO DE VACINAÇÃO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 24 de junho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 028/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 119/24

Data do protocolo: 08/11/2024

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: UBS - ANASTÁCIO DIAS MOREIRA (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000098-1-4 Estabelecimento

Endereço: Assentamento Nossa Senhora Aparecida II/São Luiz, nº. s/n,

Complemento: Zona Rural, **Bairro:** São Luiz

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Stefany Oliveira dos Santos, **CPF:** 418.393.148-77

Conselho Profissional: CRF/SP 82045

Data de validade da Licença de Funcionamento: 25/06/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 119/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - UBS - ANASTÁCIO DIAS MOREIRA (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 5 de 5

Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 25 de junho de 2025.

.....